



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
e-mail: controleinternocastanhall@gmail.com



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 237/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2021/1/196**, referente ao **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO** da **DISPENSA Nº 006/2021**, oficializado pela Chefia de Gabinete pelo memorando nº 041/2024 – GAB, que tem por objeto **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA EXPEDITO PONTES DE ARAUJO, Nº 534, BAIRRO DO ESTRELA, NESTA CIDADE DE CASTANHAL/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE CASTANHAL/PA.** O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2021**, por **12(doze) meses**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o **Sr. TADSON DE MELO SILVA**, CPF Nº 680.862.022-91, que passará de **26/01/2023 a 25/01/2024 para 26/01/2024 a 25/01/2025**. O valor global de **R\$ 34.033,92** (trinta e quatro mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos) permanecerá inalterado. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **3º Termo Aditivo**, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 25 de setembro de 2024

HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23